



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 001/2024
AUTOR: MESA DIRETORA		

A Câmara aprova:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO

**ALTERA, REVOGA E ACRESCENTA
DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº
143, DE 31 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕE
SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E
SALÁRIOS, FIXA O QUADRO DE PESSOAL E
SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Juara: Faço saber que a Câmara Municipal de Juara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformado o cargo efetivo de Advogado em Procurador Legislativo, mantidas suas atribuições exclusivas definidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 143, de 31 de março de 2016, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11.

(...)

V - Controlador Interno, Procurador Legislativo, Analista Legislativo e Contador”: (NR)

(...)

“Art. 32.

(...)

II – Procuradoria Legislativa; (NR)

III – Assessoria Jurídica da Presidência”; (NR)

(...)

Art. 32-A. (...)

§ 1º O cargo de Procurador Legislativo é privativo de servidor efetivo, com graduação em Direito e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Anexo III da Lei Complementar nº 143, de 31 de março de 2016”. **(NR)**



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



“Art. 44. (...)

(...)

VI - Anexo VI - Descrição do Cargo de Procurador Legislativo”;

(NR)

(...)

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I, III, V, VI, XVII e XXVII, da Lei Complementar nº 143, de 31 de março de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I LOTACIONOGRAMA

Quantidade de vagas	Denominação do cargo	Carga horária	Vencimento inicial	Requisitos básicos	Efetivos
01	Procurador Legislativo	40	8.251,60	Curso superior em Direito e inscrição na OAB	01
04	Agente Administrativo	40	2068,25	Ensino médio completo	02
03	Agente Legislativo	40	5.661,09	Curso superior	02
02	Atendente	40	2068,25	Ensino médio completo	-
01	Analista Legislativo	40	5.661,09	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Gestão Pública	-
01	Contador	40	8.251,60	Curso superior em Contabilidade e inscrição no CRC	01
01	Controlador Interno	40	8.251,60	Curso superior	01

(NR)

(...)

“ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Cargos: PROCURADOR LEGISLATIVO

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30	D - 1,50	E - 1,70
l. 1,00 - 00 anos	8.251,60	9.489,34	10.727,08	12.377,40	14.027,72



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

II. 1,05 - 03 anos	8.664,18	9.963,81	11.263,43	12.996,27	14.729,11
III. 1,10 - 06 anos	9.076,76	10.438,27	11.799,79	13.615,14	15.430,49
IV. 1,15 - 09 anos	9.489,34	10.912,74	12.336,14	14.234,01	16.131,88
V. 1,23 - 12 anos	10.149,47	11.671,89	13.194,31	15.224,20	17.254,10
VI. 1,31 - 15 anos	10.809,60	12.431,04	14.052,47	16.214,39	18.376,31
VII. 1,40 - 18 anos	11.552,24	13.285,08	15.017,91	17.328,36	19.638,81
VIII. 1,50 - 21 anos	12.377,40	14.234,01	16.090,62	18.566,10	21.041,58
IX. 1,60 - 24 anos	13.202,56	15.182,94	17.163,33	19.803,84	22.444,35
X. 1,70 - 27 anos	14.027,72	16.131,88	18.236,04	21.041,58	23.847,12
XI. 1,80 - 30 anos	14.852,88	17.080,81	19.308,74	22.279,32	25.249,90
XII. 1,90 - 33 anos	15.678,04	18.029,75	20.381,45	23.517,06	26.652,67
XIII. 2,0 - 36 anos	16.503,20	18.978,68	21.454,16	24.754,80	28.055,44

Cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30	D - 1,50	E - 1,70
I. 1,00 - 00 anos	2.068,25	2.378,49	2.688,73	3.102,38	3.516,03
II. 1,05 - 03 anos	2.171,66	2.497,41	2.823,16	3.257,49	3.691,83
III. 1,10 - 06 anos	2.275,08	2.616,34	2.957,60	3.412,61	3.867,63
IV. 1,15 - 09 anos	2.378,49	2.735,26	3.092,03	3.567,73	4.043,43
V. 1,23 - 12 anos	2.543,95	2.925,54	3.307,13	3.815,92	4.324,71
VI. 1,31 - 15 anos	2.709,41	3.115,82	3.522,23	4.064,11	4.605,99
VII. 1,40 - 18 anos	2.895,55	3.329,88	3.764,22	4.343,33	4.922,44
VIII. 1,50 - 21 anos	3.102,38	3.567,73	4.033,09	4.653,56	5.274,04
IX. 1,60 - 24 anos	3.309,20	3.805,58	4.301,96	4.963,80	5.625,64
X. 1,70 - 27 anos	3.516,03	4.043,43	4.570,83	5.274,04	5.977,24
XI. 1,80 - 30 anos	3.722,85	4.281,28	4.839,71	5.584,28	6.328,85
XII. 1,90 - 33 anos	3.929,68	4.519,13	5.108,58	5.894,51	6.680,45
XIII. 2,0 - 36 anos	4.136,50	4.756,98	5.377,45	6.204,75	7.032,05



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Cargos: AGENTE LEGISLATIVO

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30	D - 1,50	E - 1,70
I. 1,00 - 00 anos	5.661,09	6.510,25	7.359,42	8.491,64	9.623,85
II. 1,05 - 03 anos	5.944,14	6.835,77	7.727,39	8.916,22	10.105,05
III. 1,10 - 06 anos	6.227,20	7.161,28	8.095,36	9.340,80	10.586,24
IV. 1,15 - 09 anos	6.510,25	7.486,79	8.463,33	9.765,38	11.067,43
V. 1,23 - 12 anos	6.963,14	8.007,61	9.052,08	10.444,71	11.837,34
VI. 1,31 - 15 anos	7.416,03	8.528,43	9.640,84	11.124,04	12.607,25
VII. 1,40 - 18 anos	7.925,53	9.114,35	10.303,18	11.888,29	13.473,39
VIII. 1,50 - 21 anos	8.491,64	9.765,38	11.039,13	12.737,45	14.435,78
IX. 1,60 - 24 anos	9.057,74	10.416,41	11.775,07	13.586,62	15.398,16
X. 1,70 - 27 anos	9.623,85	11.067,43	12.511,01	14.435,78	16.360,55
XI. 1,80 - 30 anos	10.189,96	11.718,46	13.246,95	15.284,94	17.322,94
XII. 1,90 - 33 anos	10.756,07	12.369,48	13.982,89	16.134,11	18.285,32
XIII. 2,0 - 36 anos	11.322,18	13.020,51	14.718,83	16.983,27	19.247,71

Cargos: ANALISTA LEGISLATIVO

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30	D - 1,50	E - 1,70
I. 1,00 - 00 anos	5.661,09	6.510,25	7.359,42	8.491,64	9.623,85
II. 1,05 - 03 anos	5.944,14	6.835,77	7.727,39	8.916,22	10.105,05
III. 1,10 - 06 anos	6.227,20	7.161,28	8.095,36	9.340,80	10.586,24
IV. 1,15 - 09 anos	6.510,25	7.486,79	8.463,33	9.765,38	11.067,43
V. 1,23 - 12 anos	6.963,14	8.007,61	9.052,08	10.444,71	11.837,34
VI. 1,31 - 15 anos	7.416,03	8.528,43	9.640,84	11.124,04	12.607,25
VII. 1,40 - 18 anos	7.925,53	9.114,35	10.303,18	11.888,29	13.473,39
VIII. 1,50 - 21 anos	8.491,64	9.765,38	11.039,13	12.737,45	14.435,78
IX. 1,60 - 24 anos	9.057,74	10.416,41	11.775,07	13.586,62	15.398,16
X. 1,70 - 27 anos	9.623,85	11.067,43	12.511,01	14.435,78	16.360,55



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

XI. 1,80 - 30 anos	10.189,96	11.718,46	13.246,95	15.284,94	17.322,94
XII. 1,90 - 33 anos	10.756,07	12.369,48	13.982,89	16.134,11	18.285,32
XIII. 2,0 - 36 anos	11.322,18	13.020,51	14.718,83	16.983,27	19.247,71

Cargos: ATENDENTE

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30	D - 1,50	E - 1,70
I. 1,00 - 00 anos	2.068,25	2.378,49	2.688,73	3.102,38	3.516,03
II. 1,05 - 03 anos	2.171,66	2.497,41	2.823,16	3.257,49	3.691,83
III. 1,10 - 06 anos	2.275,08	2.616,34	2.957,60	3.412,61	3.867,63
IV. 1,15 - 09 anos	2.378,49	2.735,26	3.092,03	3.567,73	4.043,43
V. 1,23 - 12 anos	2.543,95	2.925,54	3.307,13	3.815,92	4.324,71
VI. 1,31 - 15 anos	2.709,41	3.115,82	3.522,23	4.064,11	4.605,99
VII. 1,40 - 18 anos	2.895,55	3.329,88	3.764,22	4.343,33	4.922,44
VIII. 1,50 - 21 anos	3.102,38	3.567,73	4.033,09	4.653,56	5.274,04
IX. 1,60 - 24 anos	3.309,20	3.805,58	4.301,96	4.963,80	5.625,64
X. 1,70 - 27 anos	3.516,03	4.043,43	4.570,83	5.274,04	5.977,24
XI. 1,80 - 30 anos	3.722,85	4.281,28	4.839,71	5.584,28	6.328,85
XII. 1,90 - 33 anos	3.929,68	4.519,13	5.108,58	5.894,51	6.680,45
XIII. 2,0 - 36 anos	4.136,50	4.756,98	5.377,45	6.204,75	7.032,05

Cargos: CONTADOR

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30	D - 1,50	E - 1,70
I. 1,00 - 00 anos	8.251,60	9.489,34	10.727,08	12.377,40	14.027,72
II. 1,05 - 03 anos	8.664,18	9.963,81	11.263,43	12.996,27	14.729,11
III. 1,10 - 06 anos	9.076,76	10.438,27	11.799,79	13.615,14	15.430,49
IV. 1,15 - 09 anos	9.489,34	10.912,74	12.336,14	14.234,01	16.131,88
V. 1,23 - 12 anos	10.149,47	11.671,89	13.194,31	15.224,20	17.254,10
VI. 1,31 - 15 anos	10.809,60	12.431,04	14.052,47	16.214,39	18.376,31
VII. 1,40 - 18 anos	11.552,24	13.285,08	15.017,91	17.328,36	19.638,81



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

VIII. 1,50 - 21 anos	12.377,40	14.234,01	16.090,62	18.566,10	21.041,58
IX. 1,60 - 24 anos	13.202,56	15.182,94	17.163,33	19.803,84	22.444,35
X. 1,70 - 27 anos	14.027,72	16.131,88	18.236,04	21.041,58	23.847,12
XI. 1,80 - 30 anos	14.852,88	17.080,81	19.308,74	22.279,32	25.249,90
XII. 1,90 - 33 anos	15.678,04	18.029,75	20.381,45	23.517,06	26.652,67
XIII. 2,0 - 36 anos	16.503,20	18.978,68	21.454,16	24.754,80	28.055,44

Cargos: CONTROLADOR INTERNO

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30	D - 1,50	E - 1,70
I. 1,00 - 00 anos	8.251,60	9.489,34	10.727,08	12.377,40	14.027,72
II. 1,05 - 03 anos	8.664,18	9.963,81	11.263,43	12.996,27	14.729,11
III. 1,10 - 06 anos	9.076,76	10.438,27	11.799,79	13.615,14	15.430,49
IV. 1,15 - 09 anos	9.489,34	10.912,74	12.336,14	14.234,01	16.131,88
V. 1,23 - 12 anos	10.149,47	11.671,89	13.194,31	15.224,20	17.254,10
VI. 1,31 - 15 anos	10.809,60	12.431,04	14.052,47	16.214,39	18.376,31
VII. 1,40 - 18 anos	11.552,24	13.285,08	15.017,91	17.328,36	19.638,81
VIII. 1,50 - 21 anos	12.377,40	14.234,01	16.090,62	18.566,10	21.041,58
IX. 1,60 - 24 anos	13.202,56	15.182,94	17.163,33	19.803,84	22.444,35
X. 1,70 - 27 anos	14.027,72	16.131,88	18.236,04	21.041,58	23.847,12
XI. 1,80 - 30 anos	14.852,88	17.080,81	19.308,74	22.279,32	25.249,90
XII. 1,90 - 33 anos	15.678,04	18.029,75	20.381,45	23.517,06	26.652,67
XIII. 2,0 - 36 anos	16.503,20	18.978,68	21.454,16	24.754,80	28.055,44

(...)

ANEXO V QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Qtd	Denominação do Cargo	Vencimentos R\$	Requisitos Básicos
01	Secretário Legislativo	10.685,64	Diploma de Ensino Superior em Direito e/ou Gestão Pública pelo MEC e experiência profissional em Processo Legislativo.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



01	Diretor	6.534,13	Diploma de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
01	Ouvidor	6.534,13	Ensino Médio Completo e Servidor Público Municipal Efetivo.
01	Coordenador Administrativo	6.534,13	Diploma de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
01	Coordenador Financeiro	6.534,13	Diploma de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
01	Assessor de Comunicação e Publicidade	3.405,39	Ensino Médio Completo;
01	Assessor Jurídico da Presidência	5.794,71	Curso Superior em Direito e inscrição na OAB.
03	Assessor Parlamentar I	3.405,39	Ensino Médio Completo.
03	Assessor Parlamentar II	5.380,72	Ensino Médio Completo.
03	Assessor Legislativo	5.794,71	Diploma de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
02	Auxiliar de Recepção e Protocolo	2.762,76	Ensino Médio Completo”.

(NR)

“ANEXO VI DESCRIÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO - 40 HS/SEM

Grupo Funcional: PROCURADOR”. (NR)

(...)

(...)

ANEXO XVII DESCRIÇÃO DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

(...)

Atribuições:

(...)

- Compartilhar com o Procurador Legislativo, em nome e em defesa do Presidente, sobre questões jurídicas de interesse desta, bem como nas elaborações das peças judiciais (petições iniciais, contestação, impugnação, recursos, etc.)”; (NR)

(...)

(...)



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



“ANEXO XXVII QUADRO DE VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA

<i>Função</i>	<i>Sigla</i>	<i>Valor R\$</i>
<i>Função Gratificada</i>	<i>FG</i>	<i>De 0 até 1.500,00</i>
<i>Agente de Contratação</i>	<i>FG</i>	<i>2.250,00</i>

(NR)

Art. 3º Ficam revogados os cargos Comissionados de Procurador Legislativo e Coordenador de Controle Interno, constantes nos incisos XXXI e XXXII do art. 31, incisos I, V e § 2º do art. 32, § 2º do art. 32-A e inciso XXXI e XXXII do art. 44, bem como revoga dispositivos nos quadros dos Anexos XXVI, XXXI e XXXII, da Lei Complementar nº 143, de 31 de março de 2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 31 (...)
(...)
XXXI – (REVOGADO)
XXXII – (REVOGADO)
(...)

Art. 32. (...)
I – (REVOGADO);
(...)
V – (REVOGADO);
(...)
§ 2º (REVOGADO)

Art. 32-A. (...)
(...)
§ 2º (REVOGADO)
(...)

Art. 44. (...)
(...)
XXXI - (REVOGADO)
XXXII - (REVOGADO)”;
(...)

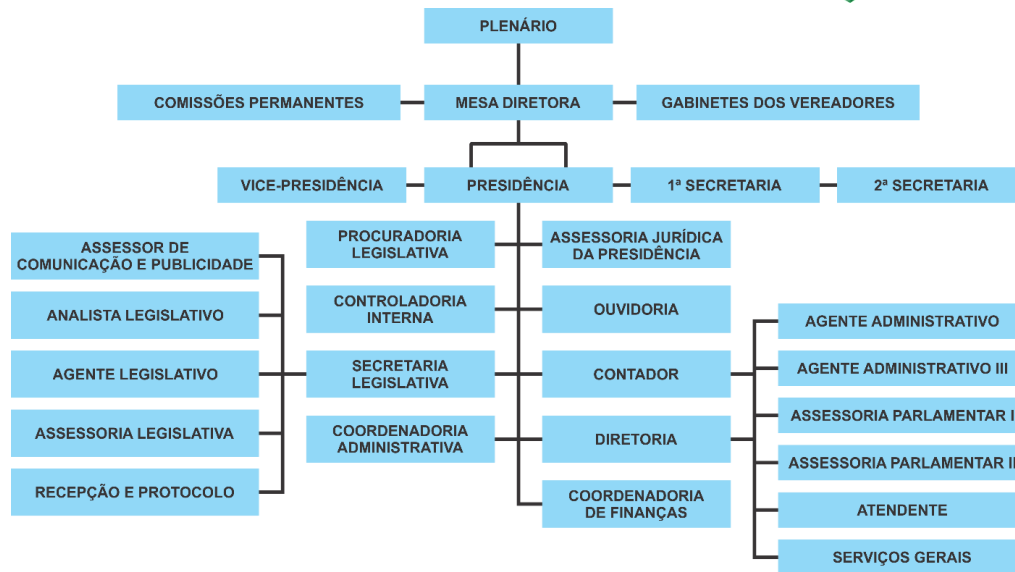
“ANEXO XXVI ORGANOGRAMA GERAL



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA



(NR)

(...)

**“ANEXO XXXI
(REVOGADO)”**

(...)

**“ANEXO XXXII
(REVOGADO)”**

(...)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Juara-MT,
Plenário Daury Riva, em 14 de março de 2024.

Vera. Mônica da Silva Costa
(Mônica Costa)
Presidente em Exercício

Vera. Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vice-Presidente em Exercício

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Segundo Secretário



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

O projeto atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade, tanto no aspecto formal quanto material.

Com efeito, a Constituição da República Federativa do Brasil prescreve:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município, In Verbis:

“Art. 24. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

(...)

II – Leis Complementares;

(...)

A princípio, o presente projeto de lei complementar sugere a transformação do cargo de Advogado em cargo de Procurador Legislativo, mantidas as atribuições inerentes àquele. A iniciativa é necessária considerando determinação de criar uma Procuradoria Legislativa na Câmara, cujo servidor seja do quadro de efetivos, o que gera uma economia à Casa quanto aos cargos comissionados, em que o cargo de Procurador e também de Coordenador de Controle Interno são revogados.

Percebe-se também uma equiparação dos cargos efetivos de Controlador Interno e Contador e do cargo Comissionado de Secretário Legislativo ao quadro de servidores do Município.

Outrora, houve no Projeto a criação de função gratificada para agente de contratação considerando às atribuições aditivas as quais a função demanda.

Ademais é de competência do Poder Legislativo, alterar a qualquer os Projetos que dispõe sobre sua organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, conforme dispõe o Art. 39 da Lei Complementar nº 143/2016, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Peço aos nobres pares a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Juara-MT,
Plenário Daury Riva, em 14 de março de 2024.

Vera. Mônica da Silva Costa
(Mônica Costa)
Presidente em Exercício

Vera. Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vice-Presidente em Exercício

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Segundo Secretário